

LEI Nº 1.786, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Denomina o Loteamento de área do Município de Perdizes, de trata a Lei Municipal n. 1.782/2011.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Loteamento Boa Vista”, o loteamento de que trata a Lei Municipal n. 1.782/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2011.

Perdizes(MG), 03 de Novembro de 2011.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal